



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 808 de 10 de fevereiro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DO PLANO DE EMERGÊNCIA PARA CONTROLE DE VETORES DO DENGUE E FEBRE AMARELA NO MUNICÍPIO."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos dos itens II, III, do artigo 2º, da Lei nº 1485, de 21 de março de 1991,

R E S O L V E :

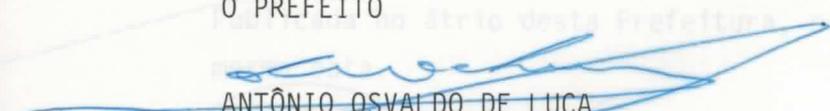
ARTIGO 1º - Contratar para atender necessidades temporárias de mão de obra, em situações de excepcional interesse público, o senhor ADRIANO TESTA, portador do RG. 19.200.054-8, para as funções de Auxiliar de Campo, em cumprimento ao Convênio do Plano de Emergência para Controle de Vetores do Dengue e da Febre Amarela - Verão 91-92, firmado entre a Secretaria da Saúde e este Município.

ARTIGO 2º - O prazo do contrato, bem como os respectivos vencimentos do contratante obedecerão as cláusulas constantes do aludido convênio, sendo proibida a prorrogação do contrato para novo período em se tratando da mesma pessoa.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de fevereiro de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-